



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1141

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1141

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 266 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a ordem de convocação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) nos concursos públicos e processos seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Taciba e dá outras providências.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

Considerando que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão, consoante disposição contida no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

Considerando que o art. 7º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 11, de 31 de janeiro de 2019, estabelece que "as pessoas portadoras de deficiência, fica assegurado, nos termos da lei, o direito de inscreverem em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no respectivo certame";

DECRETA

Art. 1º A convocação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), em conformidade com o disposto no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 31 de janeiro de 2019, bem como a novas vagas que surgirem no decorrer da validade do Concurso Público ou Processo Seletivo, observará os seguintes critérios:

I - o candidato com deficiência, classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta no certame;

II - os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Art. 2º Caso o primeiro colocado na lista de vagas reservadas, convocado na 5ª (quinta) vaga, não tome posse ou não entre em exercício, o próximo colocado da lista de vagas reservadas deverá ser convocado, e assim

sucessivamente, aplicando-se tal regra às demais vagas destinadas aos candidatos PcD.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 26 de fevereiro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal na data supra.

ANA PAULA PEREIRA DO VALE

Secretária Especial de Chefia de Gabinete

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 09/2025

Dispensa: 05/2025

Fundamento: Art. 75, inciso "II" da lei de licitações

Órgão: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratada: DANILO GUILMO VILLAR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização, iluminação e DJs para a festividade Tacifolia do Município de Taciba SP".

Assinatura: 25/02/2025

Autoridade: IZIDORO ARCESTI RICCI

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 18/2025

Processo: 09/2025

Dispensa: 05/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratada: DANILO GUILMO VILLAR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização, iluminação e DJs para a festividade Tacifolia do Município de Taciba SP".

VALOR: R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 25/02/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

AUTORIDADE: IZIDORO ARCESTI RICCI

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 21/2025

Processo nº: 13/2025

Pregão Presencial nº: 02/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: OSVALDO PEREIRA DUTRA TRANSPORTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1141

Página 3 de 4

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino com condutor e monitor.**

Valor: **R\$ 3,99 (Tres reais e noventa e nove centavos) por Km rodado.**

Assinatura: 24/02/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro nº: 1/2025

Processo nº: 14/2025

Pregão Eletrônico nº: 01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba.

Contratado: CRISLAINE FERNANDA RAMOS SAMPAIO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.**

Valor Total: R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais)

Data: 24/02/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro nº: 1-A/2025

Processo nº: 14/2025

Pregão Eletrônico nº: 01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba.

Contratado: VOP SEGURANÇA LTDA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.**

Valor Total: R\$ 88.400,00 (Oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

Data: 24/02/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 2.025

SUMULA: Dispõe sobre a alteração da data de realização de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taciba.

JOÃO ROBERTO BERNARDO, PRESIDENTE DA

CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que na semana do dia 03 de março do corrente ano é realizado o popular Carnaval de Rua por todo o País;

Considerando que nesta data por previsão regimental haveria sessão legislativa e realização dos trabalhos do Plenário;

Considerando que houve requerimento formulado por membro desta Casa de Leis, cuja aprovação se deu por unanimidade por parte do Plenário deste Legislativo no sentido de proceder a alteração da data dos trabalhos legislativos;

Considerando por fim a necessidade de adequação dos trabalhos legislativos com a finalidade de atender ao princípio do interesse público e da eficiência, bem como a previsão no Regimento Interno deste Parlamento Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taciba, prevista regimentalmente para o dia 05 de março de 2025, às 19h00min, para o dia 10 de março de 2025, às 19h00min, devendo os protocolos de matérias a serem apreciadas junto ao Plenário obedecerem prazo de antecedência previsto no Regimento Interno.

Art. 2º A alteração da data mencionada no artigo anterior foi aprovada por unanimidade através de Requerimento apresentado e deliberado pelo Plenário na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dauton Gabeloni, 24 de fevereiro de 2.025

JOÃO ROBERTO BERNARDO

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Taciba na data supra.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 / 2.025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo na Câmara Municipal de Taciba no dia 05 de março de 2025 e dá outras providências.

JOÃO ROBERTO BERNARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber sobre transferência de dia de Sessão Ordinária conforme disposto neste Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Taciba no dia 05 de março de 2025 (Quarta-feira de Cinzas), não havendo expediente administrativo e legislativo nesta data.

Art. 2º As atividades normais da Câmara Municipal serão retomadas no dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1141

Página 4 de 4

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dauton Gabeloni, 26 de fevereiro de 2.025

JOÃO ROBERTO BERNARDO

Presidente da Câmara Municipal de Taciba

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Taciba na data supra.

.....